

Ofício nº 092/2019

Ourinhos/SP, 20 de agosto de 2019.

Excelentíssimos Senhores
Presidente da Câmara Municipal
Alexandre Florêncio Dias

Demais Vereadores

Abel Diniz Fiel
Alexandre Araújo Dauage
Anísio Aparecido Felicetti
Aparecido Luiz
Ariovaldo de Almeida Silva
Caio César de Almeida Lima
Carlos Alberto Costa Prado
Cícero de Aquino
Edvaldo Lúcio Abel
Flávio Luis Ambrozim
José Carlos Vieira dos Santos
Mario Sérgio Pazianoto
Raquel Borges Spada
Salim Mattar
Câmara Municipal de Ourinhos/SP

Assunto: Solicitação de Providências do Poder Legislativo – 53ª FAPI 2019

O **Observatório Social do Brasil – Ourinhos¹**, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento ao Diário Oficial do Município, se observou que fora postado o **DECRETO nº 7.104/2019**, que **permite o uso de bem público pela EXTREME MOTOR CLUBE e dá outras providências**, na qual a Prefeitura Municipal de Ourinhos, patrocinou o referido Evento – 53ª Fapi 2019, com o Valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais) e frente a isto, encaminhamos um Ofício ao Poder Executivo, que segue em anexo, solicitando a Prestação de Contas do referido evento.

Entretanto, o Ofício nº 071/2019, protocolado em 17 de junho do corrente ano, sob protocolo nº 027674/2019, até a presente data não foi respondido, haja vista que, a Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011 prevê o prazo de até 20 (vinte) dias para atender ao pedido, prazo que pode ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, se houver justificativa expressa, descrito no artigo 11, §§ 1º e 2º, o que não ocorreu.

Ante o exposto, solicitamos de V. Ex. as. a informação a saber:

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

- **Atendendo a Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 28 e incisos XVII e XX, onde descreve que os Vereadores devem fiscalizar e controlar os atos do Executivo, inclusive os da administração indireta; (...) solicitar através de suas comissões, informações ao Prefeito, Secretários, Diretores ou equivalentes. Assim, solicitamos que os Nobres Vereadores eleitos pelo povo através do voto direto e secreto, e, que têm como uma de suas principais funções fiscalizar o Executivo, nos forneça a cópia da Prestação de Contas conforme a descrição do artigo 3º, do Decreto nº 7.104/2019.**

Vale ressaltar que a transparência na administração pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, previsto constitucionalmente no *caput* do artigo 37.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



Eurício Aparecido Rodrigues
Presidente Observatório Social do Brasil – Ourinhos

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

ANEXO

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

Ofício nº 071/2019

Ourinhos/SP, 17 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Lucas Pocay Alves da Silva
Prefeito Municipal de Ourinhos SP

Assunto: Informações sobre o DECRETO nº 7.104/2019

O Observatório Social do Brasil – Ourinhos¹, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento ao Diário Oficial do Município de Ourinhos, se observou que fora postado o **DECRETO nº 7.104/2019**, que **permite o uso de bem público pela EXTREME MOTOR CLUBE e dá outras providências**. Segue:



DECRETO Nº. 7.104

DE 18 DE MARÇO DE 2019

Permite o uso de bem público pela EXTREME MOTOR CLUBE e dá outras providências.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº.005810, de 01 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 215 e § 1º autoriza o Poder Executivo Municipal, permitir o uso de qualquer bem público, a terceiros, mediante permissão de uso, a título precário, gratuito e por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso, pela **EXTREME MOTOR CLUBE**, CNPJ 08.434.718/0001-06, com sede na Avenida Expedicionários nº 1145, Centro, Ourinhos/SP a utilizar o Parque de Exposições "Olavo Ferreira de Sá", durante a realização da **53ª FAPI - FEIRA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE OURINHOS**, no período de 07 a 16 de junho de 2019.

Parágrafo primeiro. O evento, a exemplo dos anos anteriores, terá por finalidade aprimorar, mediante intercâmbio, o padrão das atividades relacionadas com a pecuária, agricultura, indústria e comércio regionais.

Parágrafo segundo. O município fornecerá **aporte estrutural para o evento**, a exemplo do ano anterior.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Ourinhos cede-

rá sem ônus o recinto do Parque de Exposições "Olavo Ferreira de Sá" para maior êxito do certame, sendo vedada a cobrança de entrada para o parque.

Parágrafo único. Fica autorizada a cobrança de entrada para os shows artísticos, com exceção do rodeio.

Art. 3º. O **EXTREME MOTOR CLUBE** prestará contas decorridos 120 (cento e vinte) dias do encerramento do evento, no máximo, ao Poder Executivo e Legislativo.

Parágrafo único. Em conformidade com o art. 3º do presente Decreto, deverá ser prestado contas de toda a receita e despesa, com a realização do evento.

Art. 4º. A presente permissão será objeto de Termo de Permissão de Uso, a título precário, gratuito e pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 01/06/2019 à 30/06/2019, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 15 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 18 de março de 2019.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

Vale ressaltar que, a Prefeitura supracitada, patrocinou o referido Evento com o Valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), conforme apresentado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Administrativo nº 24.668/2019.

Objeto: Concessão de cota patrocínio para o evento denominado "53ª FAPI – Feira Agropecuária e Industrial de Ourinhos", a ser realizado no período de 07 a 16 de junho de 2019, nesta cidade de Ourinhos/SP.

Patrocinado: Extreme Motor Clube.

Valor: R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais).

Data de assinatura: 05 de junho de 2019.

Lucas Pocay Alves da Silva – Prefeito Municipal

Ante o exposto, vimos por meio deste solicitar de V. Exa. as informações a saber:

1- Conforme parágrafo segundo do Decreto nº 7.104, qual foi o suporte estrutural para a realização do Evento em que a Prefeitura subsidiou, sendo que, os Pregões Presenciais nº 54/2019 e 56/2019 foram cancelados?

2- O Artigo 3º descreve que:

Art. 3º. O EXTREME MOTOR CLUBE prestará contas decorridos 120 (cento e vinte) dias do encerramento do evento, no máximo, ao Poder Executivo e Legislativo.

Parágrafo único. Em conformidade com o art. 3º. do presente Decreto, deverá ser prestado contas de toda a receita e despesa, com a realização do evento.

Assim, solicitamos a cópia desta Prestação de contas, após decorrido os 120 dias prescrito no presente artigo, tendo em vista que, foi utilizado recursos públicos para subsidiar a realização da 53ª FAPI - FEIRA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE OURINHOS, no período de 07 a 16 de junho de 2019.

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

Vale ressaltar que a transparência na administração pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, previsto constitucionalmente no *caput* do artigo 37.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,

Euríco Aparecido Rodrigues

Presidente Observatório Social do Brasil – Ourinhos

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.